RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 047/26

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no RGC e no REC do Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/20 de 2026, e

Considerando que o ***Uni Souza FC***, até o presente momento, não honrou com o pagamento das despesas obrigatórias de partidas disputada no Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/20;

Considerando que o artigo 108 do Estatuto da FERJ indica que a associação que não estiver em situação regular, seja por inadimplência ou por qualquer outro motivo, poderá ser impedida de participar de campeonatos ou torneios;

Considerando que o artigo 18 do REC indica que o não pagamento das despesas ensejará a suspensão até que seja realizada a quitação do débito

RESOLVE:

Determinar a imediata **SUSPENSÃO** da ***Uni Souza FC*** do Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/20 de 2026, até a regularização das pendências, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados, sendo a agremiação infratora considerada perdedora durante esse período pelo escore de 3 x 0, na forma o artigo 18, III do respectivo REC.

Outrossim, fica consignado desde já que caso a suspensão perdures por duas rodadas consecutivas ou três alternadas, haverá a exclusão automática do clube da competição, na forma do artigo 18, IV do REC, aplicando-se as disposições do RGC da FERJ inerentes ao abandono de competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2026.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES